



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP: 84.630,000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 01/2023 – de 01 de janeiro de 2023

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a adotar todas as providências necessárias para fins de promover a extinção do Consórcio Intermunicipal Fécula Sul – CISFEC, CNPJ 04.148.108/0001-87, e dá outras providências.”

Autoria do Executivo

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, art. 73 da Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** autorizado a adotar todas as providências necessárias para fins de promover a extinção do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL FÉCULA SUL - CISFEC**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.148.108/0001-87, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 609, sala 14, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná.

Art. 2º Para fins de possibilitar a extinção prevista no artigo anterior e como forma de destinar o patrimônio ainda existente em seu nome, fica o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL FÉCULA SUL – CISFEC** autorizado a doar ao Município de Paulo Frontin, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, os imóveis de matrículas nº 6.673 e nº 6.664, constantes do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet – PR, com área total de 193.600,00 m², equivalente à 08 alq (oito alqueires), contendo um barracão de alvenaria com área de 1.411,22 m², localizados na Rodovia BR 476, km 321, interior do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão custeadas pelo Município de Paulo Frontin, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90 e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente daquele ente.

Parágrafo único: Fica a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS SUL PARANAENSE – AMSULPAR**, inscrita no CNPJ nº 75.690.339/0001-66,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP: 84.630,000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

www.paulafreitas.pr.gov.br

com sede no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, devidamente autorizada a cooperar, utilizar sua estrutura e pessoal, bem como a promover todas as diligências necessárias, para fins de possibilitar a correta execução da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de janeiro de 2023.


SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 01/2022 – de 02 de janeiro de 2023

Justificativa

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência e aos demais dignos Vereadores o incluso Projeto de Lei nº. 01/2022, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adotar todas as providências necessárias para fins de promover a extinção do Consórcio Intermunicipal Fécula Sul – CISFEC, CNPJ 04.148.108/0001-87, e dá outras providências.”**

O objetivo do presente Projeto de Lei é autorizar o Poder Executivo Municipal a adotar todas as providências necessárias para fins de promover a extinção do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL FÉCULA SUL - CISFEC, CNPJ Nº 04.148.108/0001-87.

Para fins de possibilitar a extinção do autorizada por esta lei e como forma de destinar o patrimônio ainda existente em seu nome, fica o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL FÉCULA SUL – CISFEC** autorizado a doar ao Município de Paulo Frontin, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, os imóveis de matrículas nº 6.673 e nº 6.664, constantes do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet – PR, com área total de 193.600,00 m², equivalente à 08alq (oito alqueires), contendo um barracão de alvenaria com área de 1.411,22 m², localizados na Rodovia BR 476, km, interior do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Por sua vez, considerando que o Município de Paulo Frontin será beneficiado com a doação dos imóveis, nada mais justo que arcar com todas as necessárias à execução da presente lei.

É importante ressaltar que a decisão de extinção do consórcio e de destinação do seu patrimônio para o Município de Paulo Frontin, restou devidamente aprovada, por unanimidade dos Municípios integrantes, tudo conforme Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio, realizada em 20 de maio de 2022.

Outrossim, é importante ressaltar que a presente proposição também se justifica em razão de que o Consórcio Intermunicipal Fécula Sul, apesar dos investimentos e construção do patrimônio não chegou a efetivamente implantar suas atividades e objetivos desde sua estruturação e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula Freitas, Estado do Paraná.
Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.
CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13
www.paulafreitas.pr.gov.br

caso fosse iniciar qualquer atividade consorciada, haveria de se adaptar às disposições na Lei nº 11.107/2005 e decreto regulamentados, com considerável mudança em sua personalidade jurídica e estrutura.

Assim sendo, certo de poder contar com a valiosa colaboração do Poder Legislativo, o Executivo Municipal elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido à alta apreciação e deliberação do plenário, confiantes em um parecer favorável.

Solicitamos a tramitação do presente Projeto de Lei por esse Poder Legislativo, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos dos artigos 208 e seguintes da Resolução 55/2016 que trata do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossas Excelências, e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Paula Freitas, 02 de janeiro de 2023.


SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal



Memorando

Número: 09/2022

Data: União da Vitória (PR), 04 de novembro de 2022.

De: Wagner / AMSULPAR

Para: Prefeitura Municipal de Paula Freitas/ Emerson

Assunto: Projeto Lei – FECULA SUL

- Encaminho minuta de projeto de lei referente a extinção do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL FECULA SUL – FECULARIA. Este projeto lei foi elaborado para a extinção e doação da área e benfeitorias ao Município de Paulo Frontin.
- A deliberação foi realizada na reunião ordinária do Consórcio realizada no Município de Paulo Frontin por unanimidade dos consorciados (Ata anexa).
- Solicito que seja encaminhada em regime de urgência para que possamos encaminhar documentação e efetivar a doação.
- Sempre Grato e a disposição.

Sendo para o momento,

Atenciosamente,


Wagner Ari Neumann
Secretário AMSULPAR

Ata da Assembléia Geral do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL FÉCULA SUL - CISFEC, CNPJ: 04.148.108/0001-87 realizada aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Associação Atlético Veteranos, situada na Rua Francisco Brzezinski S/N – centro - Município de Paulo Frontin – Pr. as nove horas, estando presentes os prefeitos dos municípios membros do consórcio a seguir relacionados: **Município de Bituruna**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 81.648.859/0001-09 com sede à Avenida Oscar Geyer, 317, CEP 84.640-000 Bituruna – Paraná neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr **Rodrigo Rossoni**, Brasileiro, portador do CPF 990.881.699-34; **Município de Cruz Machado**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 76.339.688/0001-09 com sede à Avenida Vitória ,167, CEP 84.620-000 Cruz Machado – Paraná neste ato representado pelo seu Prefeito, **Antonio Luis Szaykowski** , Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade do CPF 714.986.99-87; **Município de General Carneiro**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 75.687.681/0001-07 com sede à Avenida Presidente Vargas,601 CEP 84.660-000 General Carneiro – Paraná neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Brasileiro, casado, portador do CPF nº 568.065.159-91; **Município de Paula Freitas**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 75.687.954/0001-13 com sede à Avenida Agostinho de Souza, 646 CEP 84.630-000 Paula Freitas – Paraná neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Sebastião Algacir Dalpra**, Brasileiro, casado, portador do CPF 189.308.320-91; **Município de Paulo Frontin**, Rua: Rui Barbosa, 204, Centro.CEP 84.635-000 Paulo Frontin – Paraná neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr **Jamil Pech**, Brasileiro, casado, portador do CPF 708.778.589-34; **Município de Porto Vitória**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 75.688.366/0001-02 com sede à Rua Osvaldo Gomes da Silva,717 CEP 84.610-000 Porto Vitória – Paraná neste ato representado pelo sua Prefeita, o Sra. **Marisa de Fátima Ilkiu de Souza**, Brasileira, casada, portadora do CPF 804.685.609-63; **Município de Mallet**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 75.654.566/0001-36 com sede à Rua Major Estevão, 180 - Centro CEP 84.570-000 Mallet - Paraná neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Moacir Alfredo Szinvelski** , Brasileiro, portador do CPF 401.920.670.87; **Município de União da Vitória**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 75.697.760/0001-71 com sede à Rua Doutor Cruz Machado, 205 CEP 84.600-000 União da Vitória – Paraná neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Bachir Abbas** portador do CPF 030.419.409-30; associados efetivos devidamente qualificados; **Fábio Roberto Kampmann** assessor jurídico da AMSULPAR; Iniciando a presente reunião o senhor presidente **Sebastião Algacir Dalpra**, agradeceu a presença dos membros do consórcio e passou para ordem do dia, explicando que o consórcio foi criado para construção de indústria de fécula de mandioca visando o desenvolvimento regional porém não atingiu seus objetivos e como é de conhecimento de todos existe a propriedade que está cedida para o município de Paulo Frontin e solicitou ao Prefeito de Paulo Frontin **Jamil Pech** que fizesse o uso da palavra, visto que, demonstrou interesse em adquiri-la. O senhor **Jamil Pech** apresentou o ex-prefeito de Paulo Frontin **Ercílio João Dallazem** que foi um dos criadores do consórcio para fazer uma explanação de como tudo começou. O senhor **Ercílio João Dallazem** explanou aos atuais consorciados quais os motivos que levaram os Prefeitos na época a criação do consórcio, o Município de Paulo Frontin doou à área e os demais municípios construíram o barracão visando o desenvolvimento da região, o benefício aos agricultores, mão de obra na industrialização, o grande consumo do produto e também todo o processo desde a produção da mandioca até venda do produto. Porém não houve sequência no projeto e ficando o patrimônio abandonado. O senhor **Jamil Pech** falou do interesse na aquisição do imóvel e propôs a compra do barracão visto que hoje se encontra instalada uma fábrica de ração que gera aproximadamente 30 empregos diretos. O senhor Prefeito de União da Vitória **Bachir Abbas** que atua no ramo imobiliário disse que, o valor de um barracão é baixo e como o terreno foi doado pelo Município e visando os empregos que já existem, não á porque o consórcio tenha que efetuar a venda do imóvel, o objetivo é que a região desenvolva e são vários empregos diretos. Na sua opinião que se faça a devolução da área e a doação do barracão para o Município de Paulo Frontin. Houve manifestação dos demais Prefeitos e Prefeita e fizeram o uso da palavra apoiando a opinião do Prefeito **Bachir Abbas** e ficando deliberado que: O CONSORCIO INTERMUNICIPAL FÉCULA SUL – CISFEC realize a doação da área REGISTO GERAL nº 6.673 e nº 6.664 matriculado no Ofício de registro de Imóveis da Comarca de Mallet – PR localizado na rodovia 476 Município de Paulo Frontin na área total de 193.600,00 m/2 equivalente a 8 alqueires e um barracão de alvenaria com área de 1.411,22 m/2 para o Município de Paulo Frontin. Nada nada mais havendo a tratar, após de lida e aprovada, e eu **Wagner Ari Neumann** secretário AD HOC lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelos Prefeitos e Prefeita consorciados (as) e demais presentes. Paulo Frontin 20 de maio de 2022.

Rodrigo Rossoni

Antonio Luis Szaykowski

Joel Ricardo Martins Ferreira

Sebastião Algacir Dalpra

Jamil Pech

Marisa de Fátima Ilkiu de Souza

Bachir Abbas

Moacir Alfredo Szinvelski

Ercílio João Dallazem

Fábio Roberto Kampmann

Wagner Ari Neumann